

À ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Processo nº 0003067-13.2022.8.16.0185

RECUPERANDA: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

CREDOR: MEROLLI SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA

MEROLLI SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.322.746/0001-42, com sede à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, CJ 138, Curitiba – PR, CEP 81.280-330, representada pelo seu proprietário o Sr. Gilberto Merolli Netto, portador do CPF nº 792.483.309-91, na qualidade de CREDOR, vem à presença de V. S^{a.}, nos termos do §1º, art. 7º da Lei nº 11.101/2005, REQUERER a correção do débito declarado, o que faz com base nas divergências expostas a seguir.

1. Em 31/05/2022 foi publicado o Edital com a relação de credores, oportunidade em que a RECUPERANDA declarou possuir débitos com o CREDOR na importância de R\$ 53.606,23, contudo, o valor não se equipara ao real.
2. Em que pese a RECUPERANDA ter privado o CREDOR das informações necessárias para emissão de novas notas fiscais – conforme prevê cláusula 11ª do contrato de prestação de serviços – as notas fiscais emitidas até o momento, pendentes de pagamento, **somam R\$ 64.832,91** (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
3. Não obstante, o CREDOR atuou para à RECUPERANDA como prestador de serviços de assessoria em licitações públicas, sendo remunerado através de honorário calculado sobre o valor do contrato gerado, assim como estabelece o contrato de prestação de serviços firmado.
4. Durante o período de atuação do CREDOR, foram gerados 10 (dez) contratos à RECUPERANDA, que ao longo dos anos somaram R\$ 259.332.774,38 (duzentos e cinquenta e nove milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
5. Destes contratos, em 6 (seis) a RECUPERANDA restou inadimplente, são os que seguem:

CONTRATO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	HONORÁRIO DEVIDO	HONORÁRIO RECEBIDO
1861/2019	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ PADRÃO II, EM COLOMBO/PR	R\$ 3.699.497,01	R\$ 25.896,47	R\$ 20.484,52

145/2020	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, REPAROS E MELHORIAS NOS EDIFÍCIOS AFFONSO ALVES DE CAMARGO (BLOCO I) E CAETANO MUNHOZ DA ROCA (BLOCO IV) DO MPPR, EM CURITIBA	R\$ 8.202.638,65	R\$ 57.418,47	R\$ 0,00
12/2021	RETOMADA DA ETAPA FINAL DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO	R\$ 32.591.999,32	R\$ 228.143,99	R\$ 278,82
202141/2020 E 2020-OBR-009	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC/PR E DO SESC/PR EM IRATI	R\$ 18.021.696,07	R\$ 126.151,87	R\$ 838,53
35/202 DIRAD/DLC	CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BLUMENAU – TRF4	R\$ 26.217.873,00	R\$ 330.345,19	R\$ 0,00
018/2020	REFORMA DA UNIDADE DO SESI ESCOLA EM VÁRZEA GRANDE/MT	R\$ 9.922.528,34	R\$ 62.511,93	R\$ 23.235,86
TOTAL			R\$ 830.467,92	R\$ 44.837,73

6. Destes contratos, o CREDOR recebeu a importância de R\$ 44.837,73, isto é, menos de 6% do valor total devido.

7. Portanto, REQUER-SE:

A) **A correção do débito declarado para R\$ 64.832,91** de acordo com as notas fiscais em anexo;

- B) Que a RECUPERANDA apresente relação atualizada e, devidamente comprovada, de faturamento dos contratos até a data deste edital, para que seja feito o cálculo do valor devedor, contemplando todo o faturamento em que incidem os honorários do CREDOR.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

MEROLLI SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ 25.322.746/0001-42